


J.

Recréio, Minas Gerais, em 05 de setembro de 2016



ÔNIO FIALHO MIRANDA

Prefeito do Município de Recréio

Lei complementar nº 079 de 21 de novembro de 2016

"Altera a redação do art. 7º da Lei Complementar Municipal nº 078/2016 e dá outras providências."

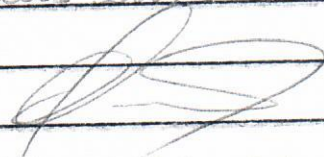
A Câmara Municipal de Recréio aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art 1º O art. 7º da Lei Complementar Municipal nº 078/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, e seus efeitos retroagirão a 01 de janeiro de 2016, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder o pagamento de eventuais valores retroativos resultantes da aplicação da presente lei."

Art 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Recréio, Minas Gerais em 21 de novembro de 2016



ÔNIO FIALHO MIRANDA

Prefeito Municipal de Recréio

Lei nº 1.606 de 01 de dezembro de 2016.

"Autoriza a concessão de subordenação financeira ao Hospital São Sebastião de Recréio, autoriza a